ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.003/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.003/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/2024/PGE-SEDUC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do R$ 241.680,71 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2024, provenientes* de repasse financeiro referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/2024/PGE-SEDUC, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNC. PROG.	12.3610022.1139	AQ AR COND E MAT INFOR CV207/2024/PGE/SEDUC		
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.571.0000.0000	241.680,71
VALOR DO CRÉDITO.			R$	241.680,71

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2024, no valor de *R$ 241.680,71 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos),* referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/2024/PGE-SEDUC, que entre si celebram o Governo do Estado através do Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionados e Equipamentos de Informática para Escola Educandário Paulo Freire de Alto Alegre dos Parecis – RO, no valor global de *R$ 231.529,14 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), sendo:* RECURSO DO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO: R$ 219.952,68 (duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 11.576,46 (onze mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), com rendimentos de aplicação financeira no valor de *R$ 10.151,57 (dez mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos),* em CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 15.431-8 AQ AR E MAT ALTO PARECIS/ BB; Se faz necessário inserir no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0222CF61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/02/2025. Edição 3927
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/